CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo
nº
09/07/92

# Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 20/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Passa a tramitar na Câmara Municipal o Projeto de Lei 20/92-E, pelo qual o Executivo Municipal enseja a alteração da legislação concebida para conter as metas pripritárias para o período governamental 90/93, qual seja a Lei 750/89 - Plano Plurianual.

Esta alteração se faz necessária para incerir no conjunto de investimentos eleitos para esta Administração, de meta assumida no ano de 1991.

Naquele ano via Processo Legislativo pudemos promulgar as Leis Municipais 802 e 803/91, ambas pertinentes ao programa de incentivo econômico e fiscal para as Empresas que viessem a se instalar nas Áreas Industriais Fase 01 e 02.

Específicamente a Lei 803/91 autorizou o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa M.A. Prensados Técnicos Ltda. O artigo 3º da citada Lei autoriza o Executivo a alcançar a mão-de-obra para a construção do prédio onde a empresa virá a funcionar.

Chegado o momento em que a Empresa concretiza sua intenção, compete ao Município cumprir com sua parte.

Entretanto, para que tal seja possível, é preciso criar, dentro do orçamento, as rubricas necessárias.

Considerando que para alterar o orçamento é necessário antes alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - que o originou - e, por decorrência a Lei disciplinadora desta, é que o presente Projeto de Lei foi elaborado, acrescentando o ítem 62.2, conforme redação demonstrada no art. 1º.

Temos consciência de que Vossas Excelências observarão o presente Projeto de Lei com o espírito que fez o plenário aprovar por unanimidade o Projeto de Lei que originou as Lei 802/91 e 803/91.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
13/07/92

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

.....

Assim sendo, teremos uma vez mais a sintonia que têm, ao longo desta legislatura, feito florescer o desenvolvimento, através da atuação do Poder Público.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
13/07/92

Cordialmente.

Agudo, 06 de julho de 1992.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**PROJETO DE LEI 20/92 - E**

**ALTERA LEI 750/89, PLANO PLURIANUAL - PELO ADITAMENTO DE META AO ITEM 62, DO ANEXO I.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescido um sub-ítem ao ítem 62 do Anexo I, da Lei 750/90, com a seguinte redação:

**"62 - INDÚSTRIA**

62.1 - ...

62.2 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL - EXTENSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS DESTINADOS À INCREMENTAR A PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

OBJETIVO: Promover, dentro da Administração Municipal, o acionamento de mecanismos e setores, de modo à que se obtenha o cumprimento da legislação que prevê a extensão de incentivos econômicos às indústrias que vierem à se instalar nas Áreas Industriais Fase 01 e 02, comforme prescrito em Legislação específica."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 06 de julho de 1992; 135º da Colonização e 33º da Emancipação.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
13/07/92